

Ofício nº 579 (SF)

Brasília, em 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

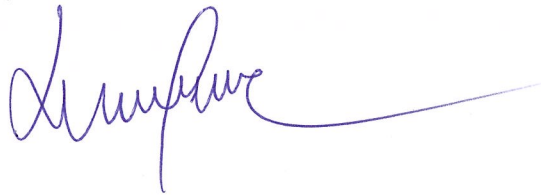
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 65, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 309, de 2023, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Mecias de Jesus
no Exercício da Primeira-Secretaria

alucg/pdl23-309

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA

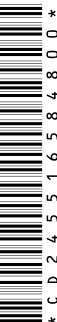
Em 21 de 06 de 2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.



7887

Chefe de Secretaria



* C D 2 4 5 5 1 6 5 8 4 8 0 0 *

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 65 , DE 2024

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.209, de 28 de outubro de 2020, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de JUNHO de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal